

## **PORTARIA Nº 431 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007295/2009-11,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Koike e Matsumura Perícias e Vistorias S/S Ltda, CNPJ – 08.627.443/0001-19, situada no Município de São Paulo – SP, na Av. Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, 3850, Sala 06 – Vila Prudente, CEP 03.294-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, Mauá, Diadema, São Bernardo do Campo, Guarulhos, Santa Isabel, Arujá, Itaquaquecetuba, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes, Osasco, Barueri, Taboão da Serra e Itapeirica da Serra no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**